



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021 (SSA)

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE AGULHAS PARA CANETAS DE INSULINA/HIPOGLICEMIANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 200/2020, Processo Administrativo nº 22048/2020, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.342.389/0001-16, Inscrição Estadual nº 85.77516.2, com sede na Estrada União Indústria, nº 9200, loja C 06, Itaipava, Petrópolis - RJ, representada pelo Sr. Gilberto Medeiros de Oliveira, portador do CPF: 741.151.467-53 e CI 07.400.895-4 IFP/RJ;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 22048/2020, Pregão Eletrônico nº 200/2021, realizado em 09/11/2020, conforme segue:

SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME CNPJ nº 01.342.389/0001-16					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AGULHA P/ DISPOSITIVO DE PUNÇÃO CAPILAR AJUSTAVEL – TAM 8MM X 0,3MM	UNIDADE	140000	0,369	51.660,00
VALOR TOTAL: R\$ 51.660,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **AGULHAS PARA CANETAS DE INSULINA/HIPOGLICEMIANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMS – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra. A entrega deverá ser efetuada na Rua Epitácio Pessoa, 56 – Centro – Petrópolis (segunda a sexta, de 08 às 16h)

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrealizável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

(um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente a Sra. Débora Fontes Correa - Gerente do

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Núcleo de Assistência Farmacêutica e Sra. Milena Kronemberg - Chefe da Seção de Assistência e Programas de Saúde/SMS;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.30 - Fonte 1001, 18.02.10.303.2018.2060.3390.30 - Fonte 1213 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****



TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME
Beneficiária
Serra Med Com. de Prod. Médicos Ltda.
Gilberto Medeiros

responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT HOSPITALAR EIRELI,

inscrita no CNPJ nº 20.159.0008/0001-02. Valor Estimado: R\$ 69.000,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
29	DIAZEPAM 5MG	COMP.	300000	0,23	69.000,00

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
DIRETORA DO DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 203/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021

Processo: 28037/2020 - Pregão Presencial nº 002/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	OPAMIDOL 300MG/50ML	AMP	360	41,40	14.904,00
30	OXACILINA 500MG	F/A	10000	2,32	23.200,00

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
DIRETORA DO DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 204/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

Processo: 22048/2020 - Pregão Eletrônico nº 200/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE AGULHAS PARA CANETAS DE INSULINA/HIPOGLICEMIANTES,

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AGULHA P/ DISPOSITIVO DE PUNÇÃO CAPILAR AJUSTÁVEL - TAM 8MM X 0,3MM	UNID.	140000	0,369	51.660,00

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
DIRETORA DO DELCA

DESPACHO DE 17/11/2020 DO SR. PREGOIEIRO

Processo 55515/19 - Pregão Eletrônico nº 155/20 - Adjudico o objeto da presente licitação às empresas: HOUSE MED PROD. FARM. E HOSP. LTDA, CNPJ Nº 01.012.073/0001-66 no item 06 pelo valor total de R\$ 24.433,20 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

GERSON DA SILVA
PREGOIEIRO DESIGNADO PELA PORTARIA 3.334/19

DESPACHO DE 07/12/2020 DO SR. PREGOIEIRO

Processo 14738/2020 - Pregão eletrônico nº 218/20 - Adjudico o objeto da presente licitação à empresa: HOSPITAL DE OLHOS DR. TANNURE LTDA, CNPJ Nº 36.537.173/0001-90 no item 01 pelo valor total de R\$ 52.800,000, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

PABLO DOS SANTOS LINHARES DE JESUS
PREGOIEIRO DESIGNADO PELA PORTARIA 3.445/20

DESPACHO DE 10/12/2020 DO SR. PREGOIEIRO:

Processo 15712/20 - Pregão Presencial nº 051/20 - Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 04.307.650/0001-35, nos itens 29,65 e 66 pelo valor total de R\$ 375.691,200 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

DELMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
PREGOIEIRO DESIGNADO PELA PORTARIA 3.445/20

DESPACHO DE 08/12/2020 DO SR. PREGOIEIRO

Processo 7461/20 - Pregão Eletrônico nº 176/20 - Adjudico o objeto da presente licitação às

NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - PROGRAMAS RENAME/REMUME E USO HOSPITALAR - NAF/SMSP, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.350.180/0001-28. Valor Estimado: R\$ 38.104,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMSP - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.342.389/0001-16. Valor Estimado: R\$ 51.660,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Empresas: RIO MÉIER COM. DE MAT. ODONT. HOSP. LTDA, CNPJ Nº 31.890.783/0001-50 nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 40, 41, 42, 44, 45, 48, 51, 54, 56, 60 e 63 pelo valor total de R\$ 109.796,800; DENTAL BONSUCESSO PROD. ODONT. LTDA, CNPJ Nº 02.482.141/0001-13 nos itens 01, 14, 15, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 55, 57, 62 e 66 pelo valor total de R\$ 88.137,140, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

GERSON DA SILVA
PREGOIEIRO DESIGNADO PELA PORTARIA 3.334/19

DESPACHO DE 09/12/2020 DA SRA. PREGOIEIRA

Processo 24327/20 - Pregão Eletrônico nº 203/2020 - Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.085.822/0001-12 nos itens 04, 05 e 07, pelo valor total de R\$ 75.441,60 e SERRA-MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 01.342.389/0001-16 no item 06 pelo valor total de R\$ 33.020,00 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

ALINE DA SILVA GUIMARÃES
PREGOIEIRA DESIGNADA PELA PORTARIA 3.334/19

DESPACHO DE 11/12/2020 DO SR. PREGOIEIRO

Processo 25859/2020 - Pregão eletrônico nº 201/20 - Adjudico o objeto da presente licitação às empresas: ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.085.822/0001-12 nos itens 01, 04, 06, 07, 15, 16, 17, 18 e 27 pelo valor total de R\$ 56.066,00, AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 22.706.161/0001-38 nos itens 02, 03, 05, 08, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 pelo valor total de R\$ 341.664,00 e SERRA-MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 01.342.389/0001-16 nos itens 11 e 26 pelo valor total de R\$ 109.512,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

PABLO DOS SANTOS LINHARES DE JESUS
PREGOIEIRO DESIGNADO PELA PORTARIA 3.445/20

DESPACHO DE 14/12/2020 DO SR. PREGOIEIRO

Processo 20027/20 - Pregão Eletrônico nº 169/20 - Adjudico o objeto da presente licitação à empresa: DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA - ME, CNPJ Nº 05.784.708/0001-02 nos itens 01 e 02 pelo valor total de R\$ 14.942,900, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

GERSON DA SILVA
PREGOIEIRO DESIGNADO PELA PORTARIA 3.334/19

DESPACHO DE 15/12/2020 DASRª. PREGOIEIRA:

Processo 32009/20 - Pregão Presencial nº 050/20 - Adjudico o objeto da presente licitação às empresas: JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP, CNPJ Nº 35.496.391/0001-61 nos itens 02, 04 e 05 pelo valor total de R\$ 135.558,000; PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI ME, CNPJ Nº 22.758.378/0001-91 nos itens 01, 10 e 11 pelo valor total de R\$ 138.984,000, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

RAQUEL OLIVEIRA DO ALTO SCHNEIDER COELHO
PREGOIEIRA DESIGNADA PELA PORTARIA 3.445/20

DESPACHO DE 18/12/2020 DO SR. PREGOIEIRO

Processo 28528/20 - Pregão Eletrônico nº 221/20 - Adjudico o objeto da presente licitação à empresa: DENTAL BONSUCESSO PROD. ODONT. LTDA, CNPJ Nº 02.482.141/0001-13 no item 03 pelo valor total de R\$ 2.375,000 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

GERSON DA SILVA
PREGOIEIRO DESIGNADO PELA PORTARIA 3.334/19

DESPACHO DE 21/12/2020 DA SRA. PREGOIEIRA

Processo 18032/20 - Pregão Presencial nº 048/20 - Adjudico o objeto da presente licitação à empresa: ZELO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 13.042.708/0001-57, nos itens 12, 22 e 36 pelo valor total de R\$ 41.796,000 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

SIMONI DE SÁ FERREIRA TEIXEIRA
PREGOIEIRA DESIGNADA PELA PORTARIA 3.334/19

DESPACHO DE 21/12/2020 DO SR. PREGOIEIRO

Processo 19629/20 - Pregão Presencial nº 044/20 - Adjudico o objeto da presente licitação à empresa: VITALIS SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - EPP, CNPJ Nº 27.118.977/0001-64 no item 01 pelo valor total de R\$ 335.944,920, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

GERSON DA SILVA
PREGOIEIRO DESIGNADO PELA PORTARIA 3.334/19

DESPACHO DE 21/12/2020 DA SRA. PREGOIEIRA

Processo 32027/20 - Pregão eletrônico nº 235/20 - Adjudico o objeto da presente licitação à empresa: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, CNPJ Nº 18.269.125/0001-87 nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 pelo valor total de R\$ 28.894,25 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

CLÁUDIA RIBEIRO DE SOUZA
PREGOIEIRA DESIGNADA PELA PORTARIA 3.726/20

DESPACHO DE 22/12/2020 DA SRA. PREGOIEIRA

Processo 29556/20 - Pregão Eletrônico nº 240/20 - Adjudico o objeto da presente licitação às empresas: LIFETEC COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO EIRELI, CNPJ Nº 10.454.996/0001-69, nos itens 01, 02 e 03 pelo valor total de R\$ 3.395,000 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

FERNANDA APARECIDA CORDEIRO DE ALMEIDA
PREGOIEIRA DESIGNADA PELA PORTARIA 3.922/20